



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1447 - Outubro/2025
Resolução - Nº 914/2025
(CEPEX/UFPI)

Teresina, 28 de outubro de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete da Reitoria

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 914, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025

Aprova o entendimento sobre análise dos planos de trabalho docente do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da Universidade Federal do Piauí.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da reitoria, e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, *caput*, inciso XXI, do Regimento Geral da UFPI, de acordo com o que consta do processo nº 23111.045151/2025-67 da UFPI, e tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 13 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o entendimento sobre análise dos planos de trabalho docente do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia da Universidade Federal do Piauí, nos termos que seguem.

Art. 2º Será computada 1 (uma) hora de atividade didático-pedagógica equivalente para cada hora-aula ministrada por Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PEBTT) em curso superior de graduação no âmbito da UFPI.

Art. 3º As horas de atividade didático-pedagógica de que trata o Art. 1º poderão ser incluídas pelo PEBTT na contabilidade de horas para integralização da carga horária semanal/anual de acordo com seu regime de trabalho.

Art. 4º Mantendo o determinado nos parágrafos 2º e 5º do artigo 24 da Resolução Nº 044/2019-CEPEX, as horas/aulas do PEBTT na graduação não serão contabilizadas para o cumprimento da carga horária mínima média anual exigida no Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 24 de outubro de 2025

CARLOS SAIT PEREIRA DE ANDRADE

Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação, no exercício da Reitoria